



CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS ENTIDADES CREDENCIADAS

REGIÃO 4

As entidades credenciadas para a Região 4 (municípios de Pompéu e Curvelo) ficam, nesta oportunidade, **convocadas** para apresentação e escolha da assessoria técnica, a ser realizada **no dia 14 de julho de 2019 (domingo), das 09h30 às 17h00, no Auditório do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET / MG, Unidade Curvelo /MG, localizado na Rua Raymundo Mattoso, nº 900 - Bairro Santa Rita, Curvelo - MG**, na forma estabelecida pelo item 3 do termo de referência.

São entidades credenciadas **para a Região 4** as abaixo listadas:

LISTA DE ENTIDADES CREDENCIADAS PARA A REGIÃO 4 (Pompéu e Curvelo)
➤ Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social – AEDAS
➤ Associação Mineira Das Escolas Família Agrícola – AMEFA
➤ Instituto DH: Promoção, Pesquisa e Intervenção em Direitos Humanos e Cidadania
➤ Instituto Guaicuy
➤ Instituto Interdisciplinar de Estudos e Pesquisa em Sustentabilidade – Instituto Sustentar
➤ Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens – NACAB

Todas as entidades credenciadas deverão comparecer ao local indicado para apresentação às comunidades na data e horário acima indicados.

As regras do processo de escolha e apresentação das entidades às comunidades atingidas serão publicados em momento oportuno.

As apresentações pelas entidades credenciadas terão duração de 25 (vinte e cinco) minutos e seguirão as seguintes diretrizes:



- a) deverão abranger informações sobre trabalhos ou atividades anteriores realizadas pela entidade, especialmente com comunidades e na perspectiva de defesa de direitos humanos, mobilização social e/ou metodologias participativas, bem como conhecimento técnico sobre os temas a serem tratados;
- b) deverão abranger informações sobre independência técnica, financeira e institucional em relação à Vale S.A.;
- c) devem ter linguagem simples e adequada ao contexto local;
- d) será permitido o uso de apresentação de *slides* em formato .ppt (*Power Point*) ou *PDF*.

É vedado aos proponentes, se apresentarem às comunidades promovendo eventuais disputas sobre valores a receber, como promessa de vantagens, empregos, etc.

Finalizado cada bloco de apresentações, serão oportunizadas perguntas por parte das comissões de pessoas/comunidades atingidas presentes; Cada entidade terá 10 minutos para responder às perguntas apresentadas pelas comunidades atingidas;

Após as apresentações, caberá a cada uma das regiões, debater internamente visando alcançar entendimento coletivo sobre a escolha, podendo às **Instituições de Justiça** prestarem auxílio e mediação nos debates quando as comunidades entenderem necessário;

As entidades credenciadas para a Região 4 (municípios de Pompéu e Curvelo) poderão enviar até o dia 09 de julho (terça-feira), às 12:00 horas (meio dia), para o e-mail cimos@mpmg.mp.br, material de divulgação a ser disponibilizado pelas Instituições de Justiça às comunidades atingidas da Região 4, que deverá obedecer as orientações do ANEXO ÚNICO desta convocação (disponível na página 3 abaixo).

Belo Horizonte, 03 de julho de 2019.



ANEXO ÚNICO

ORIENTAÇÕES PARA CONFEÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO

REGIÃO 4

As entidades credenciadas para a Região 4 (municípios de Pompéu e Curvelo) poderão enviar até o dia 09 de julho (terça-feira), às 12:00 h (meio dia), para o e-mail cimos@mpmg.mp.br, material de divulgação a ser disponibilizado pelas Instituições de Justiça às comunidades atingidas da Região 4.

Cada entidade poderá apresentar **01 (uma) carta de intenções direcionada às comunidades atingidas da Região 4, de no máximo 600 (seiscentas) palavras, que atenda os seguintes requisitos:**

- Deve conter cabeçalho, no qual deverá contar o nome da entidade, endereço, CNPJ, telefone, e-mail, site na internet e páginas em redes sociais, se houver. O cabeçalho não será incluído no cômputo do limite de palavras;
- **O documento deve ser enviado em formato PDF;**
- Deve ter linguagem simples e adequada ao contexto local;
- Deve abordar prioritariamente histórico de atuação da organização, e os aspectos diretamente relacionados a experiência técnica da entidade na atuação com pessoas atingidas por desastres ou grandes obras ou empreendimentos, bem como na atuação na perspectiva de direitos humanos, mobilização social e/ou metodologias participativas;
- O conteúdo deve ater-se apenas a informações sobre a própria entidade, trabalhos ou parcerias por ela realizados, não podendo, em nenhuma hipótese, exaltar ou desabonar outras entidades credenciadas e suas atuações;
- No caso de projetos eventualmente realizados em parceria ou sob demanda de alguma das Instituições de Justiça, as mesmas não devem ser citadas como forma de propaganda para justificar maior credibilidade da entidade em relação à demais entidades credenciadas;
- Poderá ser utilizada a logomarca da entidade;
- É vedado aos proponentes se apresentarem às comunidades promovendo eventuais disputas sobre valores a receber, como promessa de vantagens, empregos, etc.